



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/Mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 090/2007

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 020/2007, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 05 DE OUTUBRO DE 2007

REMETENTE VEREADOR-PRESIDENTE NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ASSEGURA AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE ABATIMENTO NA ENTRADA DOS GINÁSIOS, ESTÁDIOS, CLUBES OU SIMILARES, BEM COMO, NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO QUE CIRCULAM NO MUNICÍPIO.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Seriiedade com Nitidez
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



PROJETO DE LEI Nº 020/2007, 04 DE OUTUBRO DE 2007.

Assegura aos estudantes da rede pública municipal de ensino do Município de Tabuleiro do Norte, 50% (cinquenta por cento) de abatimento na entrada dos ginásios, estádios, clubes ou similares, bem como nos veículos de transporte público coletivo que circulam no Município.

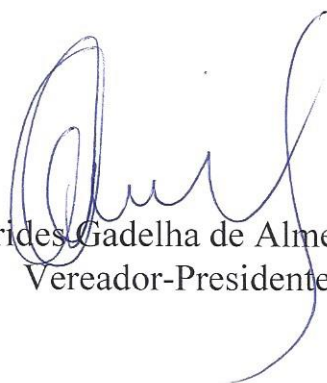
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, APROVA:

Art. 1º - Fica assegurado aos estudantes da rede pública municipal de ensino do Município de Tabuleiro do Norte o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da entrada dos ginásios, estádios, clubes, casas de show, casas de espetáculo ou similares, bem como nos veículos de transporte público coletivo do Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - A identificação do estudante, para o gozo do benefício estabelecido nesta lei, será feita através da Carteira Estudantil expedida pelas entidades representativas dos estudantes, na forma da lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES,
em 04 de outubro de 2007.


Naurides Gadelha de Almeida
Vereador-Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Seriiedade com Nitidez

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa gerar benefício aos estudantes da rede municipal de ensino de Tabuleiro do Norte, fomentando o uso dos equipamentos culturais do Município e ajudando aos jovens no aumento do conhecimento e, além disso, a geração de entretenimento aos jovens de nosso Município.


Naurides Gadelha de Almeida
Vereador-Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Seriiedade com Nitidez
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



Expediente nº 04/10/2007
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 020/2007, 04 DE OUTUBRO DE 2007.

Assegura aos estudantes da rede pública municipal de ensino do Município de Tabuleiro do Norte, 50% (cinquenta por cento) de abatimento na entrada dos ginásios, estádios, clubes ou similares, bem como nos veículos de transporte público coletivo que circulam no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, APROVA:

Art. 1º - Fica assegurado aos estudantes da rede pública municipal de ensino do Município de Tabuleiro do Norte o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da entrada dos ginásios, estádios, clubes, casas de show, casas de espetáculo ou similares, bem como nos veículos de transporte público coletivo do Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - A identificação do estudante, para o gozo do benefício estabelecido nesta lei, será feita através da Carteira Estudantil expedida pelas entidades representativas dos estudantes, na forma da lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES,
em 04 de outubro de 2007.


Naurides Gadelha de Almeida
Vereador-Presidente



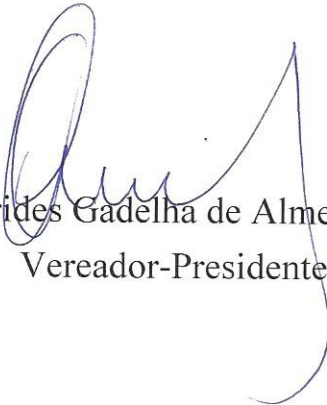
Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Seriiedade com Nitidez

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa gerar benefício aos estudantes da rede municipal de ensino de Tabuleiro do Norte, fomentando o uso dos equipamentos culturais do Município e ajudando aos jovens no aumento do conhecimento e, além disso, a geração de entretenimento aos jovens de nosso Município.


Naurides Gadelha de Almeida
Vereador-Presidente

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Educação, Saúde e Assistência



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PROCESSO Nº 090/2007.

RELATORA: VER. FRANCISCA DAS CHAGAS M MOREIRA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 020/2007.

PARECER Nº 002/2007.

Expediente lido na
Sessão de 19/10/07
Francisca das Chagas M. Moreira
Secretário(a)

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 020/2007, de 04 de Outubro de 2007, que assegura aos estudantes da rede pública municipal de ensino do Município de Tabuleiro do Norte, 50% (cinquenta por cento) de abatimento na entrada dos ginásios, estádios, clubes ou similares, bem como nos veículos de transporte público coletivo que circulam no Município.

A matéria encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa desde o dia 05 de Outubro de 2007, quando teve a sua leitura proferida em Plenário, em Sessão Ordinária realizada naquela data.

Proferida a leitura, o Senhor Presidente da Mesa Diretora encaminhou a presente matéria às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Educação, Saúde e Assistência para elaboração dos competentes pareceres técnicos.

Na devida forma regimental, a Presidente da Comissão, designou a Vereadora Francisca das Chagas Maia Moreira como relatora do mencionado projeto.

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Educação, Saúde e Assistência



No mérito, a proposição reveste-se de uma importância indiscutível, uma vez que viabiliza a criação de um mecanismo de fomento à cultura em nosso Município, facilitando e viabilizando o acesso de uma parcela cada vez maior de pessoas a eventos esportivos, culturais e outros serviços de lazer, especialmente.

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo seu acatamento e aprovação pelo egrégio Plenário desta Casa Legislativa.

É o Relatório!

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 16 de Outubro de 2007.

Ver. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA
Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:


Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES
Presidente


Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Membro



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PROCESSO Nº 090/2007

RELATOR: VER. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 020/2007.

PARECER Nº 018/2007

Expediente lido na
Sessão Ordinária
19/10/07
Sônia Maria Noronha Chaves
Secretaria

Versam os autos sobre o Projeto de Lei nº 020/2007, de 04 de Outubro de 2007, que assegura aos estudantes da rede pública municipal de ensino do Município de Tabuleiro do Norte, 50% (cinquenta por cento) de abatimento na entrada dos ginásios, estádios, clubes ou similares, bem como nos veículos de transporte público coletivo que circulam no Município.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 05 de Outubro de 2007, com a autuação processual desta egrégia Casa e a leitura na Sessão Ordinária realizada naquela data, oportunidade em que a Presidência da Casa fez o encaminhamento às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Educação, Saúde e Assistência, para a elaboração dos competentes pareceres técnicos.

Na forma regimental, a Presidente da Comissão, Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves, avocou a relatoria do mencionado projeto.

No que diz respeito a constitucionalidade da matéria, não há o que se contestar, uma vez que se trata da criação de importante mecanismo de fomento ao uso de equipamentos culturais no Município de Tabuleiro do Norte, sendo, pois, esta uma prerrogativa do Poder Legislativo Municipal.

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



É o Relatório!

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em
16 de Outubro de 2007.

Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

Relatora-Presidente

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

Ver MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

Membro



12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2007.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 020/2007, de autoria do Vereador Naurides Gadelha.

OBSERVAÇÕES: Assegura aos estudantes da rede pública municipal de ensino do Município de Tabuleiro do Norte, 50(cinquenta por cento) de abatimento na entrada dos ginásios, estádios, clubes ou similares, bem como, nos veículos de transporte público coletivo que circulam no Município.

| VEREADORES | VOTO | | | |
|-----------------------------------|------|-----|------|-----|
| | SIM | NÃO | ABST | AUS |
| FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA | + | | | |
| FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA | + | | | |
| JOÃO ANTONIO VIANA | + | | | |
| JUVENAL BEZERRA DA COSTA | + | | | |
| LINDALVA BATISTA LINHARES | | | | |
| MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA | + | | | |
| NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA | + | | | |
| PAULO MACIEL DE OLIVEIRA | + | | | |
| SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES | + | | | |

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 19/10/2007.


Lindalva Batista Linhares
1ª Vice Presidente



13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2007.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 020/2007, de autoria do Vereador Naurides Gadelha.

OBSERVAÇÕES: Assegura aos estudantes da rede pública municipal de ensino do Município de Tabuleiro do Norte, 50(cinquenta por cento) de abatimento na entrada dos ginásios, estádios, clubes ou similares, bem como, nos veículos de transporte público coletivo que circulam no Município.

| VEREADORES | VOTO | | | |
|-----------------------------------|------|-----|------|-----|
| | SIM | NÃO | ABST | AUS |
| FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA | + | | | |
| FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA | | | | + |
| JOÃO ANTONIO VIANA | + | | | |
| JUVENAL BEZERRA DA COSTA | + | | | |
| LINDALVA BATISTA LINHARES | | | | |
| MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA | + | | | |
| NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA | + | | | |
| PAULO MACIEL DE OLIVEIRA | + | | | |
| SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES | + | | | |

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (X) votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 26/10/2007.

Lindalva Batista Linhares
Lindalva Batista Linhares
1ª Vice Presidente



À
Secretaria Administrativa
Para emissão de autógrafo.
Gabinete Presidente, em 26-10-2007


Sr. Naurides G. de Almeida
Presidente da Câmara